



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Gestão 1997/2000**

**DECRETO Nº 1486/97 de 03 de janeiro de 1997**

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adequação dos Decretos nº 1462 a 1466/97 aos termos da Lei Municipal nº 317, de 12 de janeiro de 1.993,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O artigo 1º do Decreto Municipal nº 1462, de 1º de janeiro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em provimento em comissão, símbolo DAS-1, de Secretário Municipal de Higiene e Saúde, **SANDRO ARTUR BEILNER.**"*

**Art. 2º -** O artigo 1º do Decreto Municipal nº 1463, de 1º de janeiro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em provimento em comissão, símbolo DAS-1, de Secretária Municipal de Fazenda, **ADELAINE APARECIDA SOARES.**"*

**Art. 3º -** O artigo 1º do Decreto Municipal nº 1464, de 1º de janeiro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em provimento em comissão, símbolo DAS-1, de Secretário Especial de Desenvolvimento Econômico, **KLEBER CORRÊA DE SOUZA.**"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Gestão 1997/2000**

**Art. 4º -** O artigo 1º do Decreto Municipal nº 1465, de 1º de janeiro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em provimento em comissão, símbolo DAS-1, de Secretário Municipal de Obras Públicas, FRANCISCO AIRTON."*

**Art. 5º -** O artigo 1º do Decreto Municipal nº 1466, de 1º de janeiro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em provimento em comissão, símbolo DAS-3, de Administrador do Horto Florestal, JUSMAR MARTINS DA SILVA."*

**Art. 6º -** Acrescenta-se um parágrafo único ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 1466, de 1º de janeiro de 1.997 com a seguinte redação:

*"Parágrafo Único - Concede-se ao servidor ora nomeado, nos termos do artigo 63, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, gratificação adicional de 97% (noventa e sete por cento) que incidirá sobre o vencimento base do cargo."*

**Art. 7º -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 03 de janeiro de 1997.

  
**Dorcelina de Oliveira Folador**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

N.º 061 / Data 28 / 01 / 97